



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

PARECER APROVADO
EM 05/07/2022
COF

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 007/2022

PARECER APROVADO
EM 07/07/2022
1.º Turno

Valdey Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMGNF

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 007/2022, o Parecer Jurídico confeccionado pela Procuradoria desta Casa Legislativa e o Parecer formulado pela Comissão Permanente de Constituição e Justiça foram encaminhados a esta Comissão Permanente, projeto este que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providências.

II – Análise

Gessimar Luis Nunes
2.º Secretário PL

Felipe Silva de Alencar
Vereador - PTB
1.º Secretário - CMGNF

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 20 preconiza que: “A Câmara Municipal terá Comissões permanentes e especiais, constituídas na forma e com atribuições definidas no Regimento Interno ou no ato de que resulta a sua criação”. Nos termos do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA tem-se:

Art. 46. As Comissões são órgãos técnicos compostos de Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e sobre ela emitir parecer ou realizar estudos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ N.º 01.625.921/0001-02

sobre assunto de especial relevância para o Legislativo, ou ainda, de investigar fatos específicos de interesse para a Administração Pública.

O planejamento orçamentário é ação obrigatória imposta ao representante do Poder Executivo por força da CF/88, Lei 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Este planejamento orçamentário não é composto somente pelo PPA, mas também pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O presente projeto refere-se ao orçamento do exercício financeiro do ano de 2023, calculado com base na estimativa de arrecadação da fazenda pública municipal, sobretudo com lastro nos impostos municipais e repasses dos demais entes federados. O orçamento deve ser redigido de acordo com as disposições do Plano Plurianual, o qual estabelece as diretrizes orçamentárias e plano de governo para quatro anos de vigência.

Quanto ao pretense projeto de Lei, seu principal objetivo concerne à definição da origem, do montante e do destino dos recursos a serem gastos no município no exercício financeiro seguinte, estimando receitas e fixando despesas de modo a nortear a atuação do gestor municipal seguinte.

Após tramitação pela Comissão permanente de Orçamento e Finanças, constatou-se que foram observadas todas as disposições legais, com especial ênfase às normas constitucionais (sobretudo artigo 165, § 5º), a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal n.º 4.320/64 (que define normas gerais do orçamento e contabilidade públicos).

Verificou-se, também, que os anexos e demonstrativos inclusos no projeto estão em consonância com os anexos da Lei Federal 4.320/64, cujo objeto diz respeito à fixação de normas gerais de Direito Financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

A iniciativa para o processo legislativo, por sua vez, também está adequada, eis que o referido Projeto de Lei trata eminentemente de política tributária municipal, matéria para a qual é reconhecida a iniciativa do Poder Executivo Municipal.

III - Voto

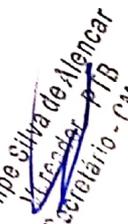
Ante ao exposto, ratificando o Parecer Jurídico do Procurador desta Casa Legislativa e o Parecer da CCJ, o Projeto de Lei nº 007/2022 se reveste de necessária forma constitucional para a sua admissão pela Câmara Municipal da Cidade de Gov. Nunes Freire/MA.

Gov. Nunes Freire/MA, 05 de julho de 2022.


MARIA IRISNEIDE MACIEL DOS SANTOS

Relatora


Gessimar Luis Norcs
2º Secretário PL


Felipe Silva de Alencar
1º Secretário - CMGNF



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, em sessão realizada no dia 05 de julho de 2022 opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 007 de 2022, após a análise dos impactos financeiros para o município de Gov. Nunes Freire/MA.

Comissão de Orçamento e Finanças-CÓF
Antônio José Lima da Silva Filho-PSDB
Presidente

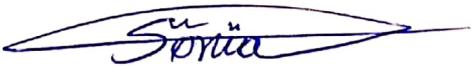

ANTÔNIO JOSÉ LIMA DA SILVA FILHO

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Comissão de Orçamento e Finanças-COF
Maria Irisneide Maciel dos Santos-PT
RELATOR(A)


MARIA IRISNEIDE MACIEL DOS SANTOS

Relatora


SONIA MARIA COSTA GONÇALVES

membro


Gessimar Luis Norcis
2º Secretário - PL


Felipe Silva de Azevedo
1º Secretário - PMGNF

Rua do Coqueiro nº. 009 - Centro, Fone/Fax: 98-3371-1716, CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA